



PREFEITURA MUNICIPAL
UM NOVO TEMPO DE TRABALHO

MUNICIPAL DE OURICURI-PE
APROVADO EM:
18 / 07 / 22
Francisco Airan da Silva Severo
PRESIDENTE

PROJETO DE LEI MUNICIPAL N° 018/2022.

MUNICIPAL DE OURICURI-PE
APROVADO EM:
18 / 07 / 22
Francisco Airan da Silva Severo
PRESIDENTE

Ementa: Concede reajuste salarial aos Agentes Comunitários de Saúde, e dos Agentes de Combate às Endemias do Município de Ouricuri, Estado de Pernambuco e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OURICURI, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, encaminha o seguinte Projeto de Lei para apreciação e deliberação da Câmara de Vereadores do Município.

Art. 1º. Fixa o valor de dois salários mínimos como menor vencimento básico dos Agentes Comunitários de Saúde, e dos Agentes de Combate às Endemias do quadro efetivo deste Município, consoante o novo piso nacional da categoria instituído nos termos do art. 9º da Emenda Constitucional nº 120, de 05 de maio de 2022.

Parágrafo único: As demais vantagens consubstanciadas na Emenda Constitucional nº 120, de 05 de maio de 2022, serão asseguradas através de leis específicas, seguindo legislação municipal em vigor.

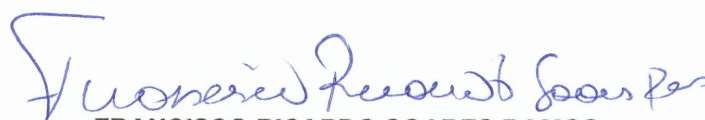
Art. 2º. Os proventos de aposentadoria e das pensões dos dependentes dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias do quadro efetivo deste Município serão contemplados e fixados na mesma proporção dos servidores ativos, nos termos do "caput" do art. 1º e demais normas pertinentes à espécie, no que couber.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, e os seus efeitos financeiros retroagirão a partir de 05 de maio de 2022.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 13 (treze) de julho de 2022.

1º. TURNO
CÂMARA MUNICIPAL DE
OURICURI-PE.
Aprovado em Plenário
Em, 18 / 07 / 22


FRANCISCO RICARDO SOARES RAMOS
Prefeito Municipal

2º. TURNO
CÂMARA MUNICIPAL DE
OURICURI-PE
Aprovado em Plenário
Em, 18 / 07 / 22

C.N.P.J. nº 11.040.904/0001-67

Praça Padre Francisco Pedro da Silva, nº 145 – Centro
CEP 56.200-000 – Ouricuri - Pernambuco